



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 229/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1396/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ)/Encaminha Resposta
Referência: 00001.009696/2023-24

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **Ofício nº 72/2024/GM-MME (4982450) e seus anexos**, por meio do qual encaminha informações, análise e manifestação acerca da **Indicação nº 1396/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), a qual "sugere ao Ministério de Minas e Energia a criação do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Sustentabilidade Mineral (FD-Mineral)".**

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

Ofício nº 659/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR, de 9 de novembro de 2023 (4716903)
Despacho SNGM (SEI nº 0831569), de 8 de janeiro de 2024, elaborado pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (4982451)
Despacho DTTM (SEI nº 0831465), de 22 de novembro de 2023, do Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (4982451)

Nota Técnica nº 33/2023/DTTM/SNGM, de 22 de novembro de 2023, do Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (4982453) Despacho SDS (SEI nº 0839126), de 11 de dezembro de 2023, elaborado pela Subsecretaria de Sustentabilidade da Secretaria Executiva (4982454)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 28/03/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5069389** e o código CRC **0D706D4F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009696/2023-24

SUPER nº 5069389

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 659/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MAURICIO RENATO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios, Bloco U
70065-900 – Brasília/DF

Assunto: Indicações Parlamentares.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Encaminho, para apreciação, Ofício 1ªSEC/I/E/nº 433/2023 (4697396), que encaminha relação de Indicações com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo (4697397).
2. Por se tratar de assunto da competência dessa Pasta, encaminho a correspondência para análise acerca das Indicações em trâmite:

Proposição	Inteiro Teor	Autor	Órgão
Indicação n. 1396/2023	Teor	Laura Carneiro	Ministério de Minas e Energia

3. Solicito que seja enviada manifestação dessa Pasta para subsidiar resposta da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República à Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,

KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO
Chefe de Gabinete

Anexos:

Ofício 1ªSEC/I/E/nº 433/2023 (4697396)

Indicações parlamentares (4697397)



Documento assinado eletronicamente por **Kleyferson Porto de Araújo, Chefe de Gabinete**, em 09/11/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4716903** e o código CRC **4C7216A6** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009696/2023-24

SUPER nº 4716903

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 -Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

NOTA TÉCNICA Nº 33/2023/DTTM/SNGM

PROCESSO Nº 48340.004151/2023-15

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. ASSUNTO

1.1. **Indicação Parlamentar 1396/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ).**

2. REFERÊNCIAS

2.1. Indicação 1396/2023 (SEI nº 0827938).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos, por meio do Despacho ASPAR(SEI nº 0827990), encaminhou indicação parlamentar, da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), sugerindo ao Ministério de Minas e Energia a criação do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Sustentabilidade Mineral (FD-Mineral).

3.2. A proposição tem mérito e deve ser considerada por esta Secretaria na elaboração de políticas e programas para o desenvolvimento do setor mineral. Entretanto, é preciso ressaltar que fundos públicos financiados com recursos do Orçamento da União encontram problemas para se viabilizar devido às restrições orçamentárias e financeiras da União.

4. ANÁLISE

4.1. A Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ) encaminhou indicação parlamentar sugerindo ao Ministério de Minas e Energia a criação do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Sustentabilidade Mineral (FD-Mineral).

4.2. O FD-Mineral contaria com recursos destinados por meio de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), bem como provenientes de outras fontes, como convênios, acordos ou de contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais.

4.3. A criação deste fundo visa fomentar o desenvolvimento da produção mineral no país, de maneira sustentável, com o objetivo de tornar o Brasil um participante importante na transição energética global, através da exploração de minerais críticos.

4.4. Os recursos custeariam ações como:

I - programas e iniciativas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação de produto ou processo;

II - programas de capacitação de empresas da cadeia de produção do setor mineral;

III - aquisição de cotas de fundos de investimento em participações de empresas de mineração em fase de pesquisa mineral, de forma a incentivar o

descobrimiento de novas jazidas;

IV - aplicação em programas de proteção ambiental, de modo a garantir o desenvolvimento sustentável da mineração.”

4.5. Inicialmente, é preciso destacar que a proposta da Deputada é meritória e as ações propostas estão em consonância com as ideias deste Departamento.

4.6. Entretanto, cabe ressaltar que experiências recentes demonstram que fundos públicos, cujos recursos transitam pelo Orçamento da União, enfrentam dificuldades para realizarem seus objetivos. O arcabouço fiscal vigente condiciona o uso de seus recursos a dotações orçamentárias, que por sua vez estão sujeitas ao teto do gasto e a possibilidades de bloqueios e contingenciamentos. Assim, entendemos que um fundo público, que também implica custos de gestão, não seria a melhor ferramenta para a realização dos propósitos aqui apontados.

4.7. A exemplo desta problemática, pode-se citar o CT-Mineral, que é um Fundo Setorial Mineral, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT. O CT-Mineral tem foco no desenvolvimento e difusão de tecnologia, pesquisa científica, inovação, capacitação e formação de recursos humanos, para o setor mineral, principalmente para micro, pequenas e médias empresas e estímulo a pesquisa técnico-científica de suporte à exploração mineral.

4.8. O CT-Mineral tem como recurso previsto 2% da arrecadação da Compensação Financeira do Setor Mineral (CFEM) devida pelas empresas detentoras de direitos minerários. Em 2022, a arrecadação total da CFEM foi de R\$ 7 bilhões ([ANM, 2023](#)), o que resultaria R\$ 140 milhões de orçamento para o CT-Mineral. Entretanto, segundo o MCTIC, a dotação orçamentária do CT-Mineral foi de R\$ 7,416 milhões e o valor despendido pelo fundo foi de R\$ 2,390 milhões ([FNDCT, 2023](#)).

5. CONCLUSÃO

5.1. Dessa forma, sugere-se informar à ASPAR que a SNGM compreende a indicação parlamentar como meritória, condizente com as diretrizes e objetivos da Secretaria, especialmente em respeito aos minerais para transição energética. Entretanto, entendemos que a criação de um fundo público não seja a melhor opção. Assim mesmo, tomaremos em conta a proposta da Deputada na formulação de programas dessa Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Crisóstomo Brito Leite, Coordenador(a)-Geral**, em 22/11/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831453** e o código CRC **E8E522AE**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48340.004151/2023-15

Assunto: Indicação Parlamentar 1396/2023

Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS

À Secretaria-Executiva,

Em referência ao Despacho ASPAR (0827990), que encaminhou a esta Secretaria, para análise e manifestação, a Indicação Parlamentar 1396/2023, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), apresentada à Mesa da Câmara dos Deputados, a qual "*Sugere ao Ministério de Minas e Energia a criação do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Sustentabilidade Mineral (FD-Mineral)*", encaminho a manifestação da área técnica consubstanciada na Nota nº 33 (0831453), que presta os devidos esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

VITOR EDUADO DE ALMEIDA SABACK

Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Eduardo de Almeida Saback, Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**, em 08/01/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831569** e o código CRC **CA7A388D**.

Referência: Processo nº 48340.004151/2023-15

SEI nº 0831569

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48340.004151/2023-15

Assunto: Indicação Parlamentar 1396/2023, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ)

Interessado: ENEIDE RODRIGUES DE ALCANTARA

Ao Gabinete da Secretaria Executiva,

1. Reporto-me ao Despacho ASPAR (SEI 0827990) encaminhado à Secretaria Executiva que o direcionou a esta Subsecretaria de Sustentabilidade, referindo-se ao OFÍCIO Nº 659/2023/SEPAR/SRI/PR, de 09 de novembro de 2023 (SEI nº 0827888) e seus anexos (SEI nº 0827889 e 0827890), o qual versa sobre indicação parlamentar, da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), sugerindo ao Ministério de Minas e Energia a criação do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Sustentabilidade Mineral (FD-Mineral).
2. Em referência à proposta que consta da Indicação, esta Subsecretaria de Sustentabilidade acompanha a manifestação emanada pelo Departamento de Transformação e Tecnologia Mineral da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - DTTM/SNGM, que consta da Nota Técnica nº 33/2023/DTTM/SNGM (SEI nº 0831465), pelo meio da qual aquele Departamento considera a indicação parlamentar como meritória, no entanto, pontua que a criação de um fundo público não é a opção mais adequada.
3. Atenciosamente,

MARIA CEICILENE ARAGÃO MARTINS

Subsecretária de Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ceicilene Aragão Martins, Subsecretário(a) de Sustentabilidade**, em 11/12/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839126** e o código CRC **D01B2FF8**.